



**RESOLUÇÃO SMC Nº 55**

**DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

***Dispõe sobre o Cadastro Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, para a aplicabilidade da Lei de Emergencial Cultural - Lei Federal nº 14.017 - Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020.***

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a construção do Mapeamento Cultural Carioca, em consonância ao Sistema Municipal de Cultura do Rio de Janeiro - SMC, Lei nº 6.708, de 15 de janeiro de 2020; e

CONSIDERANDO que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, realiza mapeamento de trabalhadores e trabalhadoras da cultura; de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, intuições e organizações culturais comunitárias que integram a cadeia produtiva da Cultura no Município do Rio de Janeiro,

**R E S O L V E :**

Art. 1º O Cadastro Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, via formulário online, ficará disponível para inclusões e alterações de registro até o dia 31 de agosto de 2020 nos endereços eletrônicos:

I - Cadastro individual: <https://forms.gle/FBNLV4cn18rxuNv16>;

II - Cadastro de espaços, grupos, instituições e coletivos culturais: <https://forms.gle/9oy3LLtdaSeRMZULA>.



Art. 2º Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO

D.O. RIO de 14.08.2020